Lei Nº 411 de 20 de Novembro de 1985

Estima a receita e fixa a despesas para o exercício financeiro de 1986.

A Camara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º) - A receita do município para o exercício financeiro de 1986, é estimada em cr$ 6.993.700.000 (seis milhões, novecentos e noventa e três milhões e setecentos mil cruzeiros), cuja realização se fará mediante a seguinte descriminação constante do quadro anexo que faz parte integrante desta Lei.

Receitas Correntes		
Receitas Tributárias	cr$ 107.200.000	
Receita Patrimonial	cr$ 1.500.000	
Receita Industrial	cr$ 10.000.000	
Transferencias Corrente	cr$ 4.324.125.923	
Receitas Diversas	cr$ 11.197.645	4.454.023.568
Receitas de Capital:		
Operações de Credito	cr$ 340.200.000	
Alienação de Bens	cr$ 135.000.000	
Transferencia de Capital . . .	cr$ 1.546.476.432	
Outras Receitas de Capital . . .	cr$ 18.000.000	2.539.676.432
Total da Receita estimada		6.993.700.000

Artigo 2º) As despesas para o exercício financeiro de 1986, fica autorizada em igual importância a qual será realizada, tendo em vista as seguintes unidades orçamentarias,

conforme discriminação constante do quadro anexo que faz parte integrante desta lei.

1 - Legislativo:

1.1 - Gabinete e Secretaria da câmara . . . . . Cr$ 111.944.640

2 - Executivo:

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura . . . . Cr$ 389.478.280

2.2 - Administração Financeira . . . . . Cr$ 322.371.400

2.3 - Serviço de Educação e Cultura . . . . . Cr$ 1.306.767.000

2.4 - Serviço de Saúde e Saneamento . . . . Cr$ 142.405.600

2.5 - Serviço de Assistência Social . . . . . Cr$ 408.980.800

2.6 - Serviços Urbanos . . . . . Cr$ 640.037.000

2.7 - Serviços de Obras Públicas . . . . . Cr$ 476.934.000

2.8 - Serviço Municipal de estradas de rodagens . . . Cr$ 2.664.785.080

Total Da Despesa Autorizada . . . . . Cr$ 6.993.700.000

Artigo 3º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

a) - realizar operações de credito por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67 da Constituição Federal.

b) - Abrir créditos suplementares para reforço das dotações do orçamento vigente, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), de conformidade com os artigos 43, 1º da Lei Federal, nº 4.320/64.

c) - Anular parcial ou totalmente dotações do orçamento em vigor, como recurso à abertura de créditos adicionais.

Artigo 4º) - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de 1º Janeiro de 1986.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 20 de novembro de 1.985.

+ Secretaria

Prefeito Municipal

Secretario.